



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

13 de janeiro de 2021
REUNIÃO nº 007 / 2021

Futebol Suíço

Em 13 de janeiro de 2021, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

Rodada : 08	Data: 09/01/2021
Categoria: Livre Prata	Individual
Erik Roseno Borges (equipe Azzura)	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §4º, §6º, §12º §13º

Artigo 25

1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

~~**6)** Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.~~

~~**12)** Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei, regulamento ou norma, permite ou a fazer o que ela não manda.~~

~~**Sanção Disciplinar:** suspensão de 30 (trinta) à 120 (cento e vinte) dias.~~

~~**13)** Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave.~~

~~**Sanção Disciplinar:** suspensão de 01 (um) à 120 (cento e vinte) dias.~~

Defesa

Apresentou defesa por escrito, justificando a ausência por motivos profissionais.

Decisão

Suspensão de 15 (quinze) dias, a contar da data imediatamente após a suspensão automática do cartão vermelho de todas as categorias do futebol.



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

13 de janeiro de 2021
REUNIÃO nº 007 / 2021

Futebol Suíço

Em 13 de janeiro de 2021, às 18h40min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

Rodada : 08	Data: 09/01/2021
Categoria: Livre Bronze	Individual
Fábio Luiz Borges Equipe Dream Time	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º, §4º

Artigo 25

2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.

~~**3)** Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.~~

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

Defesa

Não compareceu mas apresentou explicações por escrito.

Decisão

Suspensão de 10 (dez) dias, a contar da data imediatamente após a suspensão automática do cartão vermelho de todas as categorias do futebol.



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

13 de janeiro de 2021
REUNIÃO nº 007 / 2021

Futebol Suíço

Em 13 de janeiro de 2021, às 18h50min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

Rodada : 08	Data: 09/01/2021
Categoria: Livre Bronze	Individual
Luciano Brezezinski Equipe Jateamento Brazil	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §2º, §3º §4º, §7º, §12º, §13º

Artigo 25

1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.

~~3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.~~

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

7) Praticar jogada violenta.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 05 (cinco) à 180 (cento e oitenta) dias ou período igual a reabilitação desportiva do ofendido.

~~12) Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei, regulamento ou norma, permite ou a fazer o que ela não manda.~~

~~**Sanção Disciplinar:** suspensão de 30 (trinta) à 120 (cento e vinte) dias.~~

~~13) Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave.~~

~~**Sanção Disciplinar:** suspensão de 01 (um) à 120 (cento e vinte) dias.~~

Defesa

Não compareceu nem apresentou justificativa.

Decisão

Suspensão de 15 (quinze) dias, a contar da data imediatamente após a suspensão automática do cartão vermelho de todas as categorias do futebol.



CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA

13 de janeiro de 2021
REUNIÃO nº 007 / 2021

Futebol Suíço

Em 13 de janeiro de 2021, às 19h00min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

Rodada : 04	Data: 09/01/2021
Categoria: Quarentão Ouro	Individual
Luiz Carlos Santos da Silva Equipe Juventus	Incluso no(s) artigo(os) 25º §1º, §2º, §3º §4º, §6º §7º, §12º, §13º

Artigo 25

1) Praticar ato desleal, hostil ou inconveniente durante a partida, prova ou equivalente.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 01 (um) dia à 09 (nove) meses.

2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias.

3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.

4) Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária, de espectador, árbitro, auxiliar, diretor e/ou funcionário.

Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 180 (dez) dias.

~~6) Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva,~~

~~**Sanção Disciplinar:** Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.~~

12) Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei, regulamento ou norma, permite ou a fazer o que ela não manda.

Sanção Disciplinar: suspensão de 30 (trinta) à 120 (cento e vinte) dias.

13) Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave.

Sanção Disciplinar: suspensão de 01 (um) à 120 (cento e vinte) dias.

Defesa

Não compareceu nem apresentou justificativa.

Decisão

Suspensão de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data imediatamente após a suspensão automática do cartão vermelho de todas as categorias do futebol.